



**ATA DA REUNIÃO DE  
VINTE E SEIS DE MAIO DE 2020**

-----No dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal António Francisco Barata, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

**1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**1.1 – FALTAS-----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----**

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----**

**2 – ORDEM DO DIA-----**

**2.1 – ATA DA REUNIÃO DE 28.04.2020 E ATA DA REUNIÃO DE 12.05.2020-----**

**2.2 – CIM RC/UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----**

**2.3 – APIN/PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, ANSIÃO, CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, GÓIS, LOUSÃ, PAMPILHOSA DA SERRA, PEDROGÃO GRANDE, PENACOVA, PENELA, VILA NOVA DE POIARES E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS/DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS-----**

**2.4 – PARECER JURÍDICO/CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E CUSTOS DECORRENTES DA EVENTUAL SAÍDA DO MUNICÍPIO DE GÓIS -----**

**2.5 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS POR OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADAS DE RESTAURAÇÃO E SIMILARES-----**

- 2.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ANTÓNIO LUÍS JESUS MARTINS, CARLA SOFIA PEREIRA GARCIA FERNANDES-----
- 2.7 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JOSÉ NEVES BANDEIRA E VICTOR BARATA ALVES--
- 2.8 – OBRAS PARTICULARES/PINTOGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, S. A.-----
- 2.9 – OBRAS PARTICULARES/MARKUS REICHHART-----
- 2.10 – OBRAS PARTICULARES/DIANNE ELIZABETH YOUNG-----
- 2.11 – PROCESSO 2017/500.10.301/1/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA – AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS-----
- 2.12 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----
- 2.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
- 2.13.1 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis-----
- 2.13.2 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis -----
- 2.13.3 – Associação Educativa e Recreativa de Góis-----
- 2.13.4 – Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra do Açor-----
- 2.13.5 – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra-----
- 2.13.6 – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Filarmónica Varzeense-----
- 2.13.7 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra -----
- 2.13.8 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra-----
- 2.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
- 1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----
- 1.1 – FALTAS – Não houve.-----
- 1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção propondo ao Executivo a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Lopes Marques. Referiu que o munícipe deu um excelente contributo na área do desporto e da cultura no nosso concelho, tendo sido massagista na Secção de Futebol da Associação Educativa e Recreativa de Góis, bem como elemento do Coro Misto da A.E.R.G. e do Grupo de Violas e Cantares de Vila Nova do Ceira. Referiu que também foi autarca pelo Partido Socialista, na Assembleia de Freguesia de Góis.-----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de

Pesar, manifestando total solidariedade e profundo pesar à família pela sua irreparável perda.-----

-----De seguida, a senhora Presidente deu conhecimento que, no dia de ontem, reuniu com o senhor Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e com o senhor Fernando Gonçalves, que atualmente desempenha funções interinas de Comandante do Corpo de Bombeiros, onde foi informada que no dia 05.06.20 irá ser realizada a tomada de posse como Comandante, tendo para o efeito sido solicitado o Auditório da Casa da Cultura, uma vez que se encontra devidamente preparado no âmbito das medidas relativas pandemia COVID-19. Referiu que nessa cerimónia haverá um momento onde se fará uma distinção à Câmara Municipal.-----

-----No âmbito das medidas que estão a ser tomadas pelas IPSS's locais face à pandemia COVID-19, referiu que o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares solicitou o apoio da Câmara Municipal no que concerne à disponibilização de duas trabalhadoras para que se procedesse ao apoio domiciliário, tendo as trabalhadoras Ana Gomes e Ana Antão, afetas ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares aceite o desafio, o qual durou três semanas, pelo que se prevaleceu da oportunidade para publicamente agradecer a disponibilidade das trabalhadoras.-----

-----Referiu que no dia 01.06.20 irão abrir os Jardins de infância da rede pública, sendo que tanto em Góis, como em Vila Nova do Ceira não se prevê o número total de crianças, sendo efetivamente um número reduzido, prevendo-se a frequência do número total de crianças no Jardim de Infância de Alvares. Referiu que a Educadora de Infância não irá exercer as suas funções, pelo que irá apenas funcionar o CAF (Componente de Apoio à Família) com as trabalhadoras da Câmara Municipal, estando o transporte e as refeições asseguradas. Referiu que todas as salas serão objeto de higienização, sendo que todos os Assistentes Operacionais que irão exercer as suas funções nos três Jardins de Infância irão ter formação quanto ao manuseamento dos produtos.-----

-----Ainda sobre o COVID-19 referiu que no nosso concelho os dados baixaram significativamente.-----

-----Referiu que o Parque Municipal foi objeto de vistoria pela Autoridade Nacional de



Emergência e Proteção Civil tendo sido emitido parecer favorável, aguardando-se que a empresa adjudicatária da empreitada, a QT-Civil, proceda a uns trabalhos de reparação de umas fissuras. Referiu que está a ser preparado um caderno de encargos para aquisição de material para apetrechamento deste equipamento ainda que os serviços sejam deslocalizados paulatinamente.-----

-----Sobre os trabalhadores da Câmara Municipal que irão passar para APIN, referiu que efetivamente a trabalhadora Catarina Gerales já se encontra exercer funções ao serviço da empresa intermunicipal, faltando apenas três, os senhores Paulo França, Luís Dias e João Carlos Alves, os quais entrarão ao serviço através de um Acordo de Cedência prevendo-se o seu início do princípio do mês de julho, no polo operacional de Góis, sendo que ainda não foi estabelecido o local definitivo.-----

-----Sobre a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020 referiu que, no dia 25.05.20, foi publicitado o Decreto-Lei n.º 24/2020, estando o mesmo a ser objeto de estudo para que as zonas balneares possam estar em consonância com a legislação.-----

-----Ainda sobre a época balnear referiu as Praias Fluviais da Peneda e das Canaveias foram novamente distinguidas com o galardão de bandeira azul pelo que congratulou a Equipa que esteve na génese deste processo, bem como todas as Entidades parceiras que trabalham no sentido destas duas zonas balneares serem objeto de distinção.-----

-----Referiu que recentemente foi publicado o Guia Fiscal do Interior, que sistematiza todos os benefícios fiscais que já estão em vigor para os territórios do Interior. Referiu que este foi elaborado pela Secretaria de Estado da Valorização do Interior e pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, com o apoio da Autoridade Tributária e Aduaneira, está dividido em três capítulos, e tem informação sobre os benefícios fiscais para as famílias, benefícios fiscais transversais, de apoio às empresas e ao investimento, e benefícios fiscais à silvicultura, muito importantes nestes territórios. Referiu que reuniu com uma equipa da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e da Câmara Municipal no sentido de se ter conhecimento de quais as medidas que podem ser implementadas no nosso território.-----

-----Referiu que no âmbito das medidas promovidas pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra recentemente foi publicado um Aviso relativo à Medida 10 LEADER – Operação 10.2.1.4. Cadeias Curtas e Mercados Locais – Componente Mercados Locais, pelo que poderá ser equacionada a possibilidade de apresentar uma candidatura para o Mercado Municipal de Góis, salientando que se trata de um processo complexo, tendo sido tomadas algumas diligências no sentido de estarem reunidas as condições para esse mesmo efeito.-----

-----Terminou, referindo que, na próxima semana, o senhor Secretário Executivo da CIM RC irá reunir na Câmara Municipal de Góis no sentido de ter conhecimento de quais os processos e investimentos que se encontram a ser desenvolvidos, bem como todos aqueles que desejávamos concretizar no concelho. Mais referiu que quanto aos investimentos é necessário a existência de projetos e seu grau de maturidade uma vez que, no presente momento, existe uma verba significativa, sem ser em overbooking, tendo sido já apresentado o projeto da Praia Fluvial do Sinhel. Referiu que sobretudo é dada prioridade à regeneração urbana, pólos industriais e/ou zonas empresariais, havendo a oportunidade de os projetos da Câmara Municipal poderem ser financiados. Porém, referiu ser humanamente impossível dar cumprimento aos trabalhos em curso, bem como a elaboração de novos projetos, cadernos de encargos, constituição de júris, lançamentos de procedimentos concursais dada a estrutura da Câmara Municipal, pelo que já foram feitos alguns contactos com profissionais com experiência nesta área para que colaborar nos processos em curso e outros que possam vir a ser objeto de concretização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** – O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que efetivamente há um conjunto de processos com meios financeiros aprovados, havendo a necessidade de conclusão dos projetos, aperfeiçoamento de alguns pontos e em alguns casos apresentação de candidaturas, salientando a falta de recursos humanos com experiência, sendo esta uma dificuldade com que nos debatemos diariamente, tendo sido já contactado um Técnico para que nos ajude no sentido de que



possamos desenvolver alguns dos projetos. -----

-----Relativamente ao Guia Fiscal do Interior referiu que a Autoridade Tributária fez um bom trabalho ficando a impressão de quando analisamos o documento que os benefícios fiscais são de pequena monta mas e apesar disso não devem ser desaproveitados.-----

-----Relativamente ao processo de limites administrativos do território referiu que foi feito um processo com um estudo que o sustenta e fundamenta com a contribuição de uma Empresa especializada, o qual irá ser apresentado pelos órgãos autárquicos dos Municípios de Góis, Lousã, Vila Nova do Poiares e de Arganil bem como das freguesias de Vila Nova do Ceira, Serpins, Lavegadas e Pombeiro da Beira, sendo necessárias dezasseis deliberações para que o documento possa ser remetido à Assembleia da República e posterior correção da CAOP (Carta Administrativa Oficial de Portugal). Entretanto foi entendido que o processo fosse previamente analisado pela DGT (Direcção-Geral do Território) para uma análise técnica antes de ser submetido às Autarquias envolvidas, assunto que fica à discussão. Mais sugeriu que o documento seja facultado ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal de Góis e à Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A senhora Presidente referiu que o documento terá de ser objeto de apreciação e votação dos referidos órgãos autárquicos, pelo que questionou qual a finalidade de primeiramente se enviar Direcção Geral do Território.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que o objetivo do envio do documento à referida entidade tem como propósito verificar se o mesmo corresponde às diretrizes por esta emanada, para que caso seja necessário fazer-se qualquer correção, esta ser feita e, posteriormente o documento ser remetido aos órgãos executivos e deliberativos nas devidas condições para que o mesmo seja objeto de apreciação e deliberação.-----

-----A senhora Presidente referiu que deveria ser agendada reunião com a Direcção Geral do Território porquanto já teria solicitado antes da Pandemia agendamento para tratamento de um outro assunto, pelo que faria todo sentido uma reunião para discussão do documento antes deste ser remetido às referidas entidades, para que quando o

mesmo fosse remetido seja numa versão pronta a ser objeto de deliberação. Referiu que irá no final da presente reunião facultar o documento ao Executivo.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que iniciou a sua intervenção fazendo alusão ao falecimento do senhor José Marques, do qual foi vizinho durante alguns anos, bem como seu companheiro tanto no futebol, como no coro da A.E.R.G., lamentando esta grande perda, porquanto considera-o como sendo um bom homem e um bom amigo. Sobre a cerimónia fúnebre referiu que, lamentavelmente, não esteve presente, porquanto as medidas em vigor no âmbito da legislação do COVID 19 restringem o número de acompanhantes. Referiu que em anterior reunião da Câmara Municipal foi esta questão abordada, tendo a senhora Presidente referido que tinha sido publicitada informação sobre esta matéria, e que iria ser realizado despacho para esse mesmo efeito, sendo que a participação das cerimónias fúnebres por parte da funerária fazia referência que a mesma estava restrita apenas aos familiares diretos. Referiu ser do seu conhecimento que a cerimónia fúnebre foi acompanhada por muitas pessoas. Neste sentido, questionou se efetivamente existe limitação quanto ao número de acompanhantes para que se possa ter conhecimento de quais os procedimentos que cada um tenha que tomar sobre esta matéria.-----

-----A senhora Presidente referiu que qualquer que seja o despacho que faça nunca o mesmo estará acima daquilo que está legislado, salientando que deverão ser cumpridas as normas da DGS. -----

-----O senhor Vereador, em relação ao diferendo que existe entre a Transdev e a Câmara Municipal relativamente ao transporte público de passageiros, questionou se houve alguma evolução nesta matéria, bem como se o trabalho que estava a ser elaborado pelo senhor Prof. Doutor Álvaro Costa já foi entregue.-----

-----Em relação ao Guia Fiscal do Interior referiu que já analisou o mesmo, traduzindo-se este na compilação da legislação que criou benefícios fiscais de apoio às famílias, empresas e silvicultura, podendo beneficiar de alguns instrumentos fiscais que lhes permitem pagar menos impostos e incentivar ao emprego, bem como contribuir para a fixação de pessoas. Referiu ser importante que estas medidas sejam devidamente

publicitadas aos residentes e aos empresários para que todos possuam a mesma informação sobre as medidas que podem beneficiar.-----

-----Em relação à deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 10.03.20, relativa ao assunto Farmácia Santiago/pedido de lugar de estacionamento reservado na Praça da República em Góis, objeto de intervenção na Assembleia Municipal, referiu que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à cedência de um lugar de estacionamento reservado a utentes da Farmácia Santiago, na Praça da República, em Góis, tendo sido também decidido, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação. Sobre este assunto, referiu que foi acusado de ter sido o travão de colocação do referido sinal, realçando que não foi isso que se passou, uma vez que efetivamente a deliberação tomada foi por unanimidade, pelo que lhe apraz lamentar que quem teve celeridade em comunicar aos proprietários da Farmácia que foi o Vereador do PSD que obstaculizou a colocação do sinal, também não tenha tido a mesma celeridade em ligar à senhora Presidente quando recebeu a Ordem do Dia para a sessão da Assembleia Municipal, e, dada a urgência, que fosse utilizado o artigo 50º, da Lei nº 75/2013, para incluir o assunto na Ordem do Dia e ser o mesmo objeto de deliberação, entendendo que este procedimento é que é o mais correto para se fazer política a favor dos munícipes. Referiu não gostar que o acusem de procedimentos que não tomou sendo que também já o fez sentir a quem de direito, pelo que também tomou como posição dar a conhecer este assunto em sede do Executivo. -----

-----Em relação ao Decreto-Lei n.º 24/2020, 25.05.20, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020, referiu ter analisado o mesmo, salientando o conjunto de exigências criadas ao Município em termos da utilização do espaço, sinalização, higiene e manutenção, parecendo-lhe que será necessário que sejam criadas equipas que possam permitir que se cumpram todas as exigências plasmadas no referido Decreto. ---

-----Referiu que durante o fim de semana e não só, tem-se verificado que a vila de Góis tem tido uma afluência considerável de pessoas nos espaços de lazer e também nas praias fluviais, e que a sua intervenção é no sentido de alertar para a existência de alguns

espaços dentro da vila que se encontram pouco cuidados, verificando-se já nalguns locais trabalhos em curso, realçando que teve oportunidade de fotografar algumas situações que as pode classificar de negligência por entender que são inadmissíveis. Quanto ao Parque do Castelo referiu que o mesmo se encontra limpo e de facto está com um outro aspeto, no entanto os jardins que o rodeiam poderiam estar mais cuidados. Pôde verificar que a erva foi cortada, contudo em vez de ter sido retirada foi colocada junto dos arbustos, estando estes também por aparar. Uma outra situação, já por si abordada, são as escadas de acesso pelo lado da vila, as quais estão exatamente como estavam há dois anos quando fez menção ao assunto, salientando que vamos entrar na época de maior afluência a este espaço, havendo a probabilidade de ocorrência de algum acidente, podendo a Câmara Municipal vir a ser responsabilizada por esse mesmo facto. Referiu a existência de um amontoado de ervas que se encontram num paredão ali existente, as quais já foram objeto de anterior limpeza, mas que poderão ser novamente limpas. Quanto à Praia Fluvial da Peneda referiu que houve remoção no piso relvado, não tendo conhecimento se já se procedeu à sementeira de erva, porém se já se tomou esse procedimento é seu entendimento que deveria este estar devidamente sinalizado com fita, de forma a evitar que quem usufrui deste espaço não o pise enquanto a erva cresce, esperando que não seja colocado à semelhança do que se passou em 2019, areia em todo o trajeto. Ainda neste espaço referiu a necessidade de reparação do passeio do trajeto entre a fazenda da avó Thomázia e a zona do açude. Quanto à circular externa referiu que diariamente faz este trajeto sendo, verificando que também os passeios necessitam de manutenção ao nível da limpeza de ervas, bem como a entrada do Campo de Futebol. Referiu que à entrada da ponte as ervas dos separadores também necessitam de um corte, realçando que no Parque de Pernoita de Caravanas já se iniciou a limpeza, devendo a mesma ser extensiva à zona do Pavilhão Gimnodesportivo. Quanto ao Parque do Cerejal referiu que a zona da levada necessita de ser mais cuidada, apontando uma situação de uma caixa de saneamento existente junto ao campo de futebol, a qual há cerca de três semanas vazou, e por não ter sido objeto de limpeza os detritos já se encontram totalmente secos o que em nada contribui para a saúde pública, situação semelhante

junto à casa do senhor João Paixão. Ainda sobre o Parque do Cerejal lembrou que a 25.01.2019, apresentou em sede do Executivo uma proposta, no sentido de se atenuar a falta de sombra neste espaço de lazer, tendo sido deliberado, por unanimidade, baixar os assuntos aos serviços técnicos da DGUPA para apresentação de uma proposta que se adeque ao espaço, sendo que certamente deve ter caído na gaveta do esquecimento. Referiu que tirou duas fotografias às 12.00 horas de domingo, verificando-se claramente que somente uma das mesas do parque é que tinha sombra, estando na altura algumas famílias que pretendiam usufruir daquele espaço, à procura de sombra para se poderem instalar. -----

-----Em relação ao assunto do senhor Alexandre Vieira exposto em sede da Assembleia Municipal, referiu que também recebeu o mesmo no seu endereço eletrónico da Câmara Municipal, pelo que questionou se a referida comunicação foi objeto de resposta por parte da Câmara Municipal.-----

-----A senhora Presidente referiu que quase todas as situações expostas pelo senhor Vice Presidente são da competência da DGUPA, não entendendo o porquê da não existência de celeridade no tratamento de algumas deliberações, como é o caso da proposta apresentada para o Cerejal.-----

-----A senhora Presidente relativamente à intervenção do senhor Vereador quanto à questão do assunto do estacionamento teceu a sua posição sobre a divulgação de alguns assuntos discutidos em sede do Executivo. Referiu ser lamentável que após dois meses da deliberação da Câmara Municipal se realize uma sessão da Assembleia Municipal e o assunto não tenha sido agendado, sendo demasiado grave para a credibilidade que a política merece. Referiu que quando informa de algum assunto o faz *ipsis verbis* como o mesmo foi discutido pelo que no caso relatado pelo senhor Vereador se assim não o aconteceu lamenta, porquanto podemos informar os munícipes com verdade, elevação e no pleno respeito por aquilo que se passou neste órgão.-----

-----Relativamente à comunicação do senhor Alexandre Vieira referiu que a mesma não lhe foi diretamente endereçada, tendo sido o senhor Presidente da Assembleia Municipal que a reencaminhou. Referiu desconhecer que o senhor Alexandre Vieira era empresário

na vila de Góis, conhecendo-o apenas como profissional de saúde, não constando o seu nome na listagem de empresários existente na Câmara Municipal, pelo que afirmou desconhecer a sua função como empresário. Referiu que no âmbito da sua entrevista à Rádio Clube de Arganil a qual foi também reproduzida nos jornais relativamente à situação da Pandemia COVID-19, recebeu um contacto do senhor Dr. Nelson Tiago, que somente o conhece como Presidente da ARCIL, pensando que desejaria falar sobre a relação institucional, contudo informou-a que estava a contactá-la na qualidade de proprietário do Laboratório Arunce, pelo que na sequência das suas entrevistas desejava apresentar à Câmara Municipal uma proposta para a realização dos testes, tendo a sua pessoa anuído a apresentação da mesma. Referiu que tal como o senhor Dr. Nelson Tiago teve como iniciativa a apresentação de uma proposta, também o senhor Alexandre Vieira o poderia ter feito. Referiu estranhar o facto do senhor Alexandre Vieira não lhe ter endereçado a comunicação que remeteu ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, porém terá todo o gosto de responder às questões nela colocadas. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que no que concerne à proposta apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio efetivamente foram solicitados vários estudos para esse mesmo efeito, não se tendo ainda chegado à proposta que melhor se adequa ao espaço. No que concerne à deliberação sobre o estacionamento referiu que quando o assunto foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, não teve mais conhecimento de quais os procedimentos tomados sobre o mesmo. No que concerne à limpeza dos espaços de lazer e outros referiu que a Câmara Municipal tem resistido à colocação de herbicida tanto nas ruas como nestes espaços, pelo que o crescimento das ervas tem sido galopante, sendo que a Câmara Municipal pode optar pela colocação de herbicida em alguns locais, tendo orçamentos para esse mesmo efeito, realçando que a Câmara Municipal não tem meios humanos para responder às limpezas necessárias em tempo útil.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a senhora Prof. Doutora Ana Abrunhosa, Ministra da Coesão Territorial, relativamente à reprogramação do programa de incentivos ao investimento municipal mencionou a

existência de uma verba a qual ainda não foi utilizada, sendo que uma das medidas dessa reprogramação seria a de subir a taxa de comparticipação, ou seja, dos 65% para os 85%. Referiu que a senhora Ministra mencionou que também seriam privilegiados os projetos de menor complexidade, bem como todos aqueles cujo objeto seja a retirada do amianto e projetos ligados à área da educação. Referiu ter ficado satisfeita com as palavras proferidas pela senhora Ministra porquanto todos incentivos ao investimento municipal são sempre bem vindos, pelo que neste âmbito lembrou as palavras da senhora Presidente da Câmara Municipal na última reunião deste órgão quando deu conhecimento da empreitada que se iria iniciar no edifício da Biblioteca Municipal tendo sido referido que a mesma contemplava a remoção do amianto, porém este procedimento não seria comparticipado, sendo o montante para esse efeito disponibilizado do orçamento municipal. Neste sentido, referiu que seria uma oportunidade para se apresentar uma candidatura para que a remoção do amianto fosse objeto de comparticipação.-----

-----A senhora Presidente referiu que o senhor Secretário da CIM RC a informou ter sido criada uma medida que, possivelmente, poderá vir a ser elegível a 100% com despesas relativas com remoção de amianto, sendo esta direcionada a escolas. Porém, referiu que o edifício em causa não é uma escola, tendo a sua pessoa explicado que se trata de um equipamento que desenvolve serviços municipais de apoio à escola, tendo lhe sido informado para apresentar na mesma candidatura. Acrescentou que será a CIM RC a entidade irá apresentar a candidatura para o universo dos municípios sendo que a probabilidade é que a mesma venha a ser financiada a 100%. Sobre a empreitada de requalificação do edifício da Biblioteca Municipal referiu que esta somente se irá iniciar a 22.06.20 ao invés da data que teria sido comunicada ao Executivo dia 01.06.20.-----

-----Referiu que para a escola digital foi também apresentada via CIM RC a necessidade de PC's portáteis e iPad's no âmbito do levantamento conjunto entre o A.E.G. e o serviços de Ação Social da Câmara Municipal. -----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que um outro assunto que desejava ter conhecimento é sobre o funcionamento do transporte a pedido,

sendo que com a atual pandemia que se vive não sabe se o mesmo se iniciou e se encontra em funcionamento pelo que solicitou informação. -----

-----Sobre limpezas de espaços verdes referiu que em visita à União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal pôde constatar que as bermas da via de comunicação de acesso necessitam urgentemente de limpeza das ervas porquanto em algumas zonas as mesmas ocupam mais do que o meio da faixa de rodagem, o que em nada abona em termos de segurança para quem nela circula.-----

-----Ainda sobre a situação dos cemitérios referiu que quando fez menção a este assunto em anterior reunião da Câmara Municipal foi efetivamente porque o que leu remetia para as autarquias locais uma vez que são estas que têm a jurisdição dos mesmos. Referiu comungar das palavras do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio relativamente ao senhor José Marques pela dignidade com que viveu a sua vida pelo que nos merece respeito, sendo que de acordo com as normas em vigor também não acompanhou esta cerimónia fúnebre. Referiu que pela informação que dispõe tem havido procedimentos diferentes de funeral para funeral, entendendo que estas situações devem ser devidamente esclarecidas para que não surjam as discrepância até agora verificadas.-----

-----Sobre o e-mail remetido pelo senhor Alexandre Vieira apenas tem conhecimento que este foi remetido ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, sendo que o mesmo não foi remetido à sua pessoa.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio informou que rececionou a comunicação no seu e-mail da Câmara Municipal.-----

-----A senhora Presidente referiu que também não recebeu o e-mail por parte do senhor Alexandre Vieira, tendo apenas sido o mesmo reencaminhado à sua pessoa pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, que também o reencaminhou aos senhores líderes de bandada do órgão deliberativo.-----

-----A senhora Vereadora referiu que no que concerne à solicitação de um lugar de estacionamento privado para os utentes da Farmácia Santiago na Praça da República, em sede de análise e discussão do assunto lembrou que foi mencionado que era um lugar a

menos que ficaria no estacionamento, sendo de todo importante que as situações sejam esclarecidas. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que efetivamente fez menção à questão dos lugares de estacionamento, lembrando que apesar da sua intervenção na análise do pedido, votou favoravelmente o mesmo. ---

-----A senhora Vereadora terminou a sua intervenção referindo que relativamente à proposta apresentada para sombreamento do Parque do Cerejal deve estar ao lado da proposta do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis relativa ao Parque de Estacionamento do Largo do Pombal.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção esclarecendo que também a sua pessoa somente teve conhecimento do e-mail do senhor Alexandre Vieira em sede da Assembleia Municipal, não tendo percebido do que se tratava, só agora e perante o esclarecimento da senhora Presidente é que ficou informado do teor do mesmo.-----

-----Referiu associar-se à atribuição do voto de pesar pelo falecimento de Senhor José Lopes Marques, porquanto, conhecendo há vários anos o seu percurso de vida em Góis, não pode deixar de reconhecer a sua cidadania ativa, mas sobretudo, a sua intervenção cívica com enorme humanismo.-----

-----Referiu que desejava felicitar os trabalhadores da Câmara Municipal pelo excelente trabalho realizado nas margens do Rio Ceira entre a Peneda-Pêgo Escuro, sendo pena que esse mesmo trabalho não continue no sentido ascendente do percurso do rio. Referiu que durante o fim de semana o concelho foi bastante visitado, tendo constatado in loco essas situações, nomeadamente, na sede do concelho. Referiu que com a melhoria do tempo, perspetiva-se a visita de muitas pessoas ao nosso território, pelo que reiterou a necessidade de a esplanada estar pronta a laborar no sentido de quem nos visita possa disfrutar deste espaço, tendo questionado se efetivamente se prevê, num futuro próximo, a colocação do referido equipamento -----

-----Sobre a limpeza nas vias de comunicação questionou sobre a existência de um plano para colmatar esta necessidade, entendendo que deverá ser dada prioridade no sentido

de quem nelas circula o possa fazer em segurança.-----

-----Sobre a reunião com o senhor Secretário da CIM RC a realizar na Câmara Municipal referiu ser uma demonstração do trabalho que esta comunidade tem vindo a desenvolver, pelo que felicita a metodologia que tem sido usada na ligação com os Municípios. Lembrou que deve haver um levantamento exaustivo das necessidades do nosso concelho por entender que pode ser uma grande oportunidade para que alguns projetos possam ser concretizados face às disponibilidades financeiras disponíveis, sendo exemplo disso a oportunidade que se teve em apresentar o projeto da Praia Fluvial do Sinhel, facto que só demonstra a existência de recursos financeiros pelo que temos que os aproveitar. Referiu reconhecer que em termos de recursos humanos para elaboração, monitorização e acompanhamento das candidaturas que se há prestações de serviço que se deveriam contratualizar era para este mesmo efeito, uma vez que em alguns momentos só se podem fazer investimentos diferenciadores, se estes forem financiados.-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente às necessárias limpezas foram solicitados dois orçamentos, um para o Vale do Ceira e um outro para a EN2 a par com uma equipa da Câmara Municipal. Sobre o bar de apoio à Praia Fluvial da Peneda reiterou as suas palavras da anterior reunião, referindo que aguarda que a empresa contactada lhe dê indicações sobre o equipamento que foi escolhido para que os serviços municipais e a empresa possam proceder à sua instalação antes do início da época balnear.-----

-----Referiu subscrever as palavras de felicitação ao trabalho que a CIM RC tem vindo a desenvolver, prevalecendo-se da oportunidade para informar que irá ser lançada a partir de 01.06.20 uma campanha de comunicação “Turismo de Natureza” em que cada Município tem de informar quais os seus pontos turísticos, o que pode ser oferecido a quem nos visitar, tendo apresentado como exemplo a disponibilidade do guia para acompanhar um grupo num percurso pedestre, entre outras coisas que podem ser em parceria com as unidades hoteleiras, restauração e empresas do Município. Referiu que a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Coimbra disponibilizou um conjunto de arquitetos, a título gracioso, para ajudarem os Municípios na promoção do seu território,

tendo apresentado como exemplo os sítios inusitados, i.e., são locais em que não é comum serem visitados, como a gruta existente em Vale da Lapa, entre outros. -----

-----Referiu que no dia de ontem deu indicações à senhora Chefe da DGUPA para que conjuntamente com o serviço de fiscalização se deslocassem ao mercado municipal para auscultação dos feirantes, tendo sido informada que estão na feira dezassete feirantes estando a ser cumpridas as normas da DGS.-----

-----Referiu que no que concerne aos funerais a sua realização está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério. Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **2 – ORDEM DO DIA-----**

**2.1 – ATA DA REUNIÃO DE 28.04.2020 E ATA DA REUNIÃO DE 12.05.2020** – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de abril do ano de 2020, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia doze de maio, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

**2.2 – CIM RC/UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** – Foi presente a versão final do Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra da CIM RC, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que quando foi presente ao Executivo a minuta do Protocolo em análise questionou sobre o

teor constante no ponto 5 da Cláusula 4ª – Atribuições do Terceiro Outorgante, relativamente à disponibilização de técnicos com competências adequadas, porquanto não faziam menção qual seria a área, pelo que foi essa situação clarificada sendo que cabe ao terceiro outorgante “Disponibilizar os técnicos da área social “.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra/Concelho de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.3 – APIN/PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, ANSIÃO, CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, GÓIS, LOUSÃ, PAMPILHOSA DA SERRA, PEDROGÃO GRANDE, PENACOVA, PENELA, VILA NOVA DE POIARES E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS/ DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS** – A senhora Presidente referiu que o presente

documento é a resposta à deliberação da Câmara Municipal, relativamente ao assunto em epígrafe. Referiu que a APIN esclarece que *“a definição financeira refletida no documento em anexo ao referido Protocolo está baseada nos princípios de equidade e simplificação. Não obstante, os montantes utilizados foram extraídos das contas reportadas por cada um dos municípios à ERSAR, não existindo, por essa razão, quaisquer estimativas de valores”*. Referiu que esta questão a preocupa muito porquanto a APIN faz sempre a mesma referência, ou seja, a Câmara Municipal não pode questionar que nos paguem durante o período transitório 9.714,00€ porque se basearam nas contas enviadas à ERSAR, quando feito um estudo pela senhora chefe da DAG às contas entre 2015-2018 o valor é de 15.063,00€. Continuou, ando conhecimento que quanto aos custos a APIN refere que *“Os custos com origem em contratos pelos municípios são assumidos diretamente pela APIN, nomeadamente, custos com a energia e outros cuja cessão da posição contratual foram transferidos para a APIN. Os valores – objeto do Protocolo – dizem assim respeito, na sua grande maioria, a gastos de estrutura às*

*atividades de água e resíduos.”* Referiu que quando foi feito um estudo para remeter à APIN relativamente aos contratos foi enviada somente parte dos contratos, sendo que presentemente veio o custo relativo à outra parte, cuja responsabilidade não é da APIN, mas sim dos serviços da DAG da Câmara Municipal, sendo que a Câmara Municipal tem cerca de catorze mil e quinhentos euros para pagamento, porquanto não houve a transição dos referidos contratos por parte da Câmara Municipal. -----

-----Ainda sobre o valor imputado à Câmara Municipal a APIN refere que *“A chave de repartição proposta foi o número de alojamentos com serviço efetivo (dados históricos reportados à ERSAR). É nossa convicção que o número de alojamentos efetivos (clientes), como unidade geradora a de caixa que é, assume o critério de repartição mais avisado para repartir custos que na sua generalidade são custos fixos. Existem, certamente outros critérios de repartição, contudo, mantemos para já a nossa opinião de privilegiar o número de alojamentos servidos.”*-----

-----Face ao teor da comunicação a senhora Presidente questionou não ter ficado com conhecimento de qual a posição que irá ser tomada pela APIN no âmbito da deliberação da Câmara Municipal. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que efetivamente a conclusão a que chegou é que à APIN remete a responsabilidade para a Câmara Municipal. Referiu que se a Câmara Municipal não reportou o custo total dos contratos, não se pode atribuir culpa à APIN, sendo que necessitamos de ter conhecimento quais são os dados que foram remetidos à ERSAR.-----

-----Sobre os referidos dados, a senhora Presidente referiu que efetivamente foram remetidos à ERSAR tendo entidade reguladora remetidos à APIN.-----

-----Dada a palavra, a Dr.ª Liliana Serra referiu que todos os anos a Prestação de Contas é remetida à ERSAR, sendo como base nos dados remetidos que são feitos os cálculos. Acrescentou que apesar não ter conhecimento do referido acordo em que a APIN nos vai pagar neste meio ano, entende que o problema se prende apenas com a chave de repartição apresentada pela APIN aos municípios, não havendo qualquer problema com os dados de prestação de contas apresentados à ERSAR, porque esses sim, são

verdadeiros e estão corretos, refletem efetivamente os custos que o Município de Góis teve com os serviços de águas e resíduos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que o custo deste serviço no Município de Góis é diferente de o do Município da Lousã, ou seja, é mais caro para fazer o mesmo serviço, tendo em conta a escala, a orografia e a dispersão dos lugares habitados. Acresce que neste período que serviu de base para o cálculo, tivemos dois anos atípicos, porquanto houve mais despesa, cerca de seis mil Euros por ano, uma vez que houve necessidade de comprar água que foi transportada por camião adequado.----

-----A senhora Presidente referiu que independentemente dos custos que fomos reportando à ERSAR a matriz que foi definida, número de clientes, prejudicará sempre o Município de Góis.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que efetivamente seremos sempre prejudicados. Referiu que o Município de Góis tem um custo médio (2015-2018) de 15.769,00€ sendo que a compensação proposta pela APIN de 9.714,00€ resulta efetivamente pela forma como o cálculo foi efetuado, sendo que o critério utilizado não foi o mais adequado, uma vez que há Municípios que foram beneficiados em detrimento de outros que foram prejudicados. -----

-----A senhora Presidente referiu que cabe aos Presidentes da Câmara Municipal defender os interesses do seu Município, pelo que não entende que seja somente o Município de Góis a inviabilizar o referido protocolo, quando existem outros municípios que também foram prejudicados. Referiu que volvidos três meses sobre a deliberação da Câmara Municipal foi-nos efetivamente dada resposta, a qual foi remetida ao Executivo e ao senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, para juntar ao processo e ser objeto de análise.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que da análise efetuada ao ofício da APIN, esta informa que o cálculo do valor a pagar aos Municípios, teve como base os dados remetidos por estes à ERSAR, tendo sido utilizada uma chave de repartição igual para todos, sendo que, o número de alojamentos é que determinou o valor final a pagar, pelo que quem tem menor número de alojamentos

ficará prejudicado, entendendo a APIN que esta é a fórmula mais adequada. Acrescentou, que numa entidade constituída por onze municípios, sendo estes representados por Presidentes da Câmara Municipal, verifica que existem alguns que não se importam que o seu município seja penalizado. Referiu que a fórmula foi utilizada prejudica o Município de Góis, ou seja, o valor que é o custo efetivo que o município irá ter durante o período que o protocolo refere, e que é o custo real, i.e., o Município de Góis irá ter efetivamente 15.063,00 € de despesa, pelo que sendo este o valor da despesa não poderá naturalmente aceitar ser ressarcido de uma quantia inferior àquela que é efetivamente a despesa real. Neste sentido, referiu que as soluções estão apontadas, ou seja, ou o Conselho de Administração dá a mão à palmatória e aceita a proposta do Município de Góis, ou efetivamente poder-se-á seguir pela via judicial. Sendo que também poder-se-á tomar como posição quando houver despesas a pagar à APIN, descontar-se efetivamente o valor que o Município de Góis entende que deve ser ressarcido, correndo-se o risco de abrir um litígio, o que em nada abona o início de uma empresa e não lhe parece ser esta a melhor opção. Acrescentou que, na obrigação de zelar pelos interesses do Município de Góis, a Câmara Municipal não deve aceitar a proposta apresentada, reclamando os valores apresentados e que considera corretos. Deveria sim, ter sido feito um cálculo mais justo e equitativo de forma a que os municípios não sejam penalizados por aquilo que são os custos que estão a ter.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu concordar com as palavras proferidas pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, salientando que quando o documento foi presente ao Executivo o valor total quer da média custos 2015-2018, quer da compensação proposta é exatamente o mesmo, pelo que não entende o porquê de cada município não ser ressarcido com o valor que apresentou, porquanto entende que efetivamente há municípios beneficiados em detrimento de outros não compreendendo o porquê de a APIN ter tomado esta posição.-

-----A senhora Presidente referiu que é do conhecimento que bastava um acionista votar contra ao referido protocolo para inviabilização do mesmo.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio relativamente às palavras da senhora Presidente referiu que a solução passa pelo seguinte teor do ofício “*Existem, certamente outros critérios de repartição, contudo, mantemos para já a nossa opinião de privilegiar o número de alojamentos servidos*”, sendo que a Câmara Municipal também mantém a sua opinião de não aceitar o valor calculado para a ressarcir durante o período transitório.-----

-----A senhora Presidente referiu se a forma de ressarcimento está inviabilizada durante o período transitório, deve ser questionada qual a solução, porquanto ainda não sabemos qual o valor do qual iremos ser ressarcidos uma vez que a Câmara Municipal continua a ter a despesa total dos serviços.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que efetivamente essa questão deve ser colocada à APIN, uma vez que em função daquilo que está determinado, ou seja, havendo da parte do Município de Góis a inviabilização daquilo que foi proposto deve ser questionado como é que estão a pensar ressarcir os Municípios. -----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a resposta é a de ressarcirem os Municípios do valor que lhes foi apresentado, uma vez que se o fizerem não irão prejudicar nenhum Município. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que lamenta a resposta dada pela APIN ao Município de Góis face ao assunto em causa, salientando que também no assunto não foi colocada a data da deliberação da Câmara Municipal, 11.02.2020. Realçou que esta atitude por parte da APIN pode entender-se como uma má fé, porque passados três meses e meio é que nos dão uma resposta a um mês e meio do final do período transitório, pelo que não é compreensível que a Câmara Municipal continue a prestar todos os serviços. Neste sentido, referiu que é seu entendimento que este assunto não tem outra solução do que aquela que o Executivo tomou no dia 11.02.2020, sendo que o senhor Consultor Jurídico refere no seu parecer que esta situação poderá suscitar uma assembleia de acionistas para resolução deste diferendo. Acrescentou que se este diferendo não for objeto de resolução podemos

sempre recorrer a recurso via judicial, realçando que a resposta tardia à deliberação da Câmara Municipal poderá efetivamente ser motivo de a Câmara Municipal cessar a prestação de serviços à APIN, devendo a APIN assumir os serviços que a Câmara Municipal está a prestar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar à APIN que o Município de Góis mantém a posição de entender que a compensação financeira pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, durante o período transitório, deverá ser calculada tendo como base a média dos custos nos últimos quatro anos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----Por deliberação do Executivo a reunião foi interrompida pelas 13.00 horas, tendo os trabalhos sido retomados pelas 14.35 horas.-----

#### **2.4 – PARECER JURÍDICO/CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E CUSTOS DECORRENTES DA EVENTUAL SAÍDA DO MUNICÍPIO DE GÓIS**

----- A senhora Presidente referiu que na sequência das questões apresentadas ao senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, sobre a APIN foram as mesmas objeto de emissão do presente parecer, tendo dado a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre o mesmo.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Rodrigues referindo que da análise efetuada ao documento foi feita uma análise desde a constituição da empresa intermunicipal, podendo-se tirar a conclusão que não há qualquer ilegalidade relativos aos procedimentos tomados pela Câmara Municipal. Referiu que a única coisa mais relevante do parecer incide sobre o critério utilizado relativo à chave de repartição proposta, em que refere que o mesmo deve suscitar a questão no âmbito de uma assembleia de acionistas e, caso o diferendo continue a Câmara Municipal poderá recorrer judicialmente. Quanto à petição referiu que o senhor Consultor Jurídico se refere a que a percentagem das taxas deve ser diminuída, dando a entender que caso se verifique a diminuição das taxas não se deve optar pela saída da APIN. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a primeira análise tem como fundamento a documentação sobre a implementação da

empresa, não lhe reconhecendo nenhuma ilegalidade e irregularidade. Relativamente aos outros assuntos fez alusão à chave de repartição proposta pela prestação dos serviços, tendo emitido a sua opinião tanto para esta situação, como para a petição sendo que remete ambas para que sejam objeto de análise em assembleia de acionistas, pelo que entende que com base no referido parecer será esse o caminho que a Câmara Municipal deve tomar corroborando com essa posição. -----

-----Mais referiu que no parecer também é feita alusão à especificidade do Município de Góis relativamente à captação de água, uma vez que nos outros municípios a mesma é comprada a uma empresa, Águas do Centro Litoral, pelo que é seu entendimento que também este assunto deve ser objeto de análise conjuntamente com os outros dois em assembleia de acionistas. -----

-----Referiu ainda, que no que concerne ao funcionamento da APIN referiu que é do conhecimento de todos as situações menos regulares que a empresa tem apresentado, pelo que sugeriu que se seguisse o conselho do senhor Consultor Jurídico.-----

-----A senhora Presidente referiu que, presentemente, estamos a debruçarmo-nos sobre o teor do parecer jurídico, porém continuam a existir situações que se prolongam no tempo e para as quais ainda não há uma solução, sendo exemplo disso a faturação. Referiu que, no dia de ontem, dois acionistas da APIN referiram que é urgente a assembleia reunir com os municípios porquanto é o espaço próprio para que se discutam estes e outros assuntos importantes para todos os municípios, pelo que é sua intenção solicitar ao senhor Presidente da Assembleia Geral que convoque urgentemente uma assembleia para analisar estes e outros assuntos. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que por motivos profissionais não teve a oportunidade de estar presente na reunião em que a APIN foi tema central da mesma, lamentando, uma vez que poderia emitir a sua opinião sobre algumas questões. Sobre o parecer jurídico, referiu que o senhor Dr. Pedro Pereira Alves explana as razões da petição, as quais são do conhecimento de Executivo, tendo as mesmas sido transmitidas tanto nas redes sociais, bem como através de e-mails remetidos ao Executivo, incidindo estas sobre a faturação, IVA, saneamento, taxa de



cobertura, enfim todas as questões que têm sido colocadas ao longo do tempo, umas já se encontram esbatidas, sendo exemplo disso o saneamento, outras embora ainda não estejam totalmente resolvidas foram objeto de solicitação de parecer, sendo exemplo disso a questão do IVA e da proteção de dados. Mais referiu que o documento fundamenta a proposta que foi feita pela senhora Presidente da Câmara Municipal ao Executivo, e dos documentos que foram sempre analisados em sede da Câmara Municipal e da decisão que foi tomada, por unanimidade, decisão essa também tomada, por unanimidade, em Assembleia Municipal, bem como as razões que fundamentaram a adesão do Município de Góis à APIN, razões essas por todos validadas e tidas como boas, porquanto entendeu-se que de facto seria uma forma de melhorar a prestação de serviço aos munícipes. Ainda sobre o parecer referiu que faz também menção à documentação anexa a todo o processo, abordando o início atribulado da empresa que temos de certa forma perceber um pouco, porquanto passou-se de uma gestão por parte dos municípios, alguns da dimensão do nosso, ou parecida, para uma agregação em que aumentou substancialmente o número de consumidores, o que levou, face a alguma impreparação por parte da empresa, ao aparecimento de alguns percalços, bem como a algumas situações inicialmente tomadas pela APIN, que, muito por força da insatisfação manifestada pelos consumidores, foram corrigidas por entender não ser esse o caminho. Mais referiu que o parecer analisa também a parte jurídica, não sendo realçada nenhuma ilegalidade na tomada de posição uma vez que os documentos são legais e por esse mesmo prisma não se vê qualquer problema. Referiu ainda, que no que concerne à petição faz a mesma referência ao número de subscritores, mencionando também a qualidade em que as pessoas a assinam, se a título individual ou coletivo, residente ou não residente, devendo a mesma ser naturalmente atendida. -----

-----Continuou, referindo que na sua ótica, a questão que o senhor Consultor Jurídico levanta, em que numa primeira fase deverá ser presente ao Conselho de Administração e, numa segunda fase à Assembleia de Acionistas tem a ver com o protocolo, uma vez que a proposta que faz é o diferendo entre o Conselho de Administração e o Conselho de Góis no âmbito do Protocolo transitório relativamente à chave de repartição proposta e

ao critério utilizado, que deve ser resolvido no âmbito das competências do Conselho de Administração ou de Acionistas e, em última instância, judicialmente. Efetivamente são apontados vários caminhos sendo seu entendimento que a melhor forma será resolver o assunto dentro da APIN, porquanto não faz muito sentido que numa entidade recentemente criada se recorra já à via judicial para resolver problemas, porquanto seria um mau indício e não augurava nada de bom. Acrescentou, que a APIN foi constituída num determinado pressuposto, entretanto há um município que tem como posição abandonar a empresa, o que certamente determina que muitas coisas irão ter que ser equacionadas, porquanto tendo a empresa sido constituída numa perspectiva em termos da receita prevista, se calhar com a questão da taxa de saneamento não ser paga por todos os consumidores já se verifica alguma falta de receita. Concluiu, referindo a existência de um número de questões que naturalmente poderiam ser abordadas, contudo, como o documento é somente para conhecimento do Executivo e não para qualquer tomada de posição, sendo que uma das questões que deveria ter sido objeto de abordagem e não o foi, seria a questão de acesso aos fundos comunitários, ou seja, se os Municípios de pequena dimensão podem ou não podem fazê-lo. Referiu que o próximo ciclo autárquico irá coincidir com o novo QCA, ou seja, o que se pretende para o ciclo da água e qual o caminho que se pretende que os pequenos municípios tomem, havendo uma série de questões que estão em causa e outras que se podem levantar, sendo naturalmente importante olharmos para a nossa realidade, bem como daquilo que poderá ser o futuro do nosso concelho, bem como da capacidade que o nosso município tem para fazer a gestão da água e na perspectiva que terá que realizar algumas obras, como é o caso da rede de águas e saneamento, que se tratam de investimentos avultados e na perspectiva do munícipe sendo esta demasiado importante, e que será o tarifário. Face ao exposto, referiu que temos sempre que equacionar, i.e., se nos mantivermos na APIN temos um tarifário definido com ciclos de cinco anos e com períodos anuais que podem ou não ser alterados, mas também temos que perceber se os serviços voltarem a estar sob a alçada do município se as taxas se vão manter e se o município tem essa mesma capacidade. Pelo que são estas e outras questões que efetivamente terão que ser

equacionadas e ponderadas quando se perspetivar uma tomada de posição sobre aquele que é o propósito da petição, e na leitura que fez inicialmente é que foi apresentada uma proposta para alteração do tarifário/saída da APIN, ou seja, no seu entendimento ou é uma coisa ou é outra pelo que sendo atendidas algumas das pretensões dos peticionários parece-lhe que não faz sentido a outra. Terminou, referindo que quando for o assunto objeto de deliberação do Executivo pronunciar-se-á sobre o mesmo. -----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que quando as vantagens da adesão à APIN foi objeto de análise por parte do Executivo identificou-se a questão da escala e a facilidade no acesso aos fundos comunitários, situação comum aos 11 Municípios. Referiu que da leitura que usualmente faz sobre o funcionamento da APIN nos diversos órgãos de comunicação social e nas redes sociais, salientou que, em parte, concorda com algumas das posições, porquanto o funcionamento da empresa não se iniciou da forma mais adequada. Em relação ao parecer do senhor Dr. Pedro Pereira Alves referiu tratar-se de bom trabalho de pesquisa e de compilação de todo este processo e lembra os pressupostos já referidos que orientou a adesão à APIN bem como a referência ao cumprimento integral dos procedimentos legais necessários para o efeito. Referiu ter consciência que não era fácil assistir ao desenrolar deste processo de forma tranquila pois a APIN tem demonstrado insegurança nesta fase de arranque que naturalmente conduz à insatisfação por parte dos consumidores. Contudo, continua ainda a merecer um voto de confiança. -----

-----A senhora Presidente com base no parecer propôs que a Petição seja remetida à APIN a fim desta ser apreciada em Assembleia Geral de acionistas. De acordo com a legislação em vigor propôs que se se informe primeiro subscritor da Petição e o senhor Pedro Tiago Reis Barata, munícipe que remeteu a mesma, do procedimento que a Câmara Municipal irá tomar quanto à Petição. Mais propôs que seja o parecer jurídico ao senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a Petição a fim de ser apreciada em Assembleia Geral de acionistas da APIN. Deliberado, por unanimidade, informar o primeiro subscritor da Petição e o senhor Pedro Tiago Reis

Barata do procedimento que a Câmara Municipal irá tomar quanto à Petição. Deliberado, por unanimidade, remeter o parecer jurídico ao senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.5 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS POR OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADAS DE RESTAURAÇÃO E SIMILARES** – A senhora Presidente informou que se trata de uma proposta apresentada pelo senhor Vice Presidente pelo que deu a palavra para se pronunciar.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que a presente proposta se trata de uma medida de apoio extraordinário à atividade económica, das áreas da restauração e similares do concelho de Góis, total ou parcialmente encerrados, por força da declaração do estado de emergência, em sequência da declaração da pandemia por parte da Organização Mundial de Saúde, sendo proposto que ao abrigo do preceituado na al. c) n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, sejam isentos do pagamento de taxas municipais, devidas por ocupação do domínio público com esplanadas, com vigência até ao final do ano.-----

-----Referiu que medida sucede na sequência da qualificação pela O. M. S da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República declarou, no passado dia 18 de março, o estado de emergência, que foi renovado por duas vezes. O país entrou no dia 3 de maio em situação de calamidade devido à pandemia, o que prevê o confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa, o dever geral de recolhimento domiciliário e o uso obrigatório de máscaras ou viseiras em transportes públicos, serviços de atendimento ao público, escolas e estabelecimentos comerciais. Referiu ainda, que em 30 de abril, a Presidência do Conselho de Ministros, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com efeitos a partir de das 00:00 h do dia 3 de maio de 2020. Em 17 de maio, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença

COVID-19, com efeitos a partir das 00:00 h do dia 18 de maio de 2020. Quer durante a declaração do estado de emergência, quer ainda durante a declaração de calamidade, devidos à pandemia que assola a população a uma escala mundial, vivenciámos uma crise sanitária, a qual não se pode dissociar, conseqüentemente, de uma crise económica, provocada quer pela imposição de isolamento social, como medida profilática da propagação da Covid-19 ou medida terapêutica. O setor da restauração e bebidas foi deveras prejudicado, com esta situação de pandemia, porquanto, a maior parte dos estabelecimentos foi encerrada, e a população encontrava-se em confinamento ou em quase total isolamento social.-----

-----Considerando o supra exposto, e devido ao facto de o Regulamento respetivo já ter sido aprovado pela Assembleia Municipal, nos termos da al. g) n.º 1 do artigo 25.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, com a redação em vigor, referiu que é da competência da Câmara Municipal proceder à avaliação e isenção do pagamento das taxas nele previstas.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar com a presente proposta, tal como o Executivo o fez com a isenção do pagamento de rendas aos a outros operadores da área do turismo e restauração que têm concessões de exploração com a Câmara Municipal. Porém, não pode deixar de referir a existência de outros comerciantes no concelho que também devem ser apoiados, pelo que questionou se a Câmara Municipal já elaborou um estudo sobre os apoios que podem ser disponibilizados aos mesmos.-----

-----A senhora Presidente referiu que já lhe foi entregue um documento provisório realizado por uma Equipa da Câmara Municipal coadjuvada por um Técnico da CIM RC, uma vez que a Comunidade Intermunicipal estava também a elaborar um conjunto de medidas de apoio ao tecido empresarial no sentido de cada Município as adaptar ao seu território, bem como por uma Técnica da ADIBER. Referiu que o documento tem efetivamente um conjunto de medidas que extravasam a que está a ser objeto de análise, sendo sua intenção remeter o documento ora elaborado ao Executivo para que também possa dar o seu contributo no sentido de que seja um documento definitivo.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo concordar com a proposta apresentada, realçando que uma das medidas que também poderá ser tomada é a de isentar o pagamento das taxas relativas à publicidade.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que esta questão deveria ser mais abrangente, extensível a diversas atividades, sendo a presente mais uma num universo daquelas que têm sido tomadas ao nível do país, uma vez que tem sido geral a isenção de taxas. Referiu ser sua opinião que a Câmara Municipal deveria ter um documento orientador em que fossem previstas todas as situações, bem como fosse alocada uma verba para apoiar, sendo que os requerentes deveriam cumprir determinadas regras para poderem ser beneficiários dessas medidas. Quanto à proposta em análise referiu concordar com a mesma, por se tratar de uma medida que também poderá beneficiar os comerciantes locais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxas por ocupação do domínio público com esplanadas de restauração e similares nos meses de maio a dezembro de 2020.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ANTÓNIO LUÍS JESUS MARTINS, CARLA SOFIA PEREIRA GARCIA FERNANDES** – A senhora Presidente informou que, de acordo com a informação do senhor Dr. Hélder Pereira Antunes, datada de 20.03.2020, os requerentes António Luís Jesus Martins, com o NIF nº 118862790, Carla Sofia Pereira Garcia Fernandes, com o NIF nº 183470206, vêm solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar de Várzea Pequena denominado por leda, na freguesia de Vila Nova do Ceira, inscrito na matriz predial sob o artigo número 6130, confronta a Norte com Caminho, de sul com Estrada, de Nascente com Ribeiro do Carpido e com poente Junta de Freguesa e outros. -----

-----Trata-se de um pedido de parecer nos termos art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23.08. O requerimento vem instruído com informação bastante para fundamentar o pedido, designadamente, a caderneta predial do respetivo artigo e ainda os termos de responsabilidade do promotor (BUPI) relativo

ao artigo rústico.-----

----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

----A senhora Presidente referiu que a informação menciona que estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.----

----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

## **2.7 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JOSÉ NEVES BANDEIRA E VICTOR BARATA**

**ALVES** – A senhora Presidente informou que, de acordo com a informação do senhor Dr. Hélder Pereira Antunes, datada de 19.05.2020, o requerentes José Neves Bandeira, com o NIF nº 175308250, e Victor Barata Alves, com o NIF nº 107977680, residentes em

Bordeiro, pretendem a constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo nº 27633, da freguesia e concelho de Góis, descrito da Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº 8670.-----

-----Trata-se de um pedido de parecer nos termos art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23.08. O requerimento vem instruído com informação bastante para fundamentar o pedido, designadamente, a caderneta predial do respetivo artigo e ainda os termos de responsabilidade do promotor (BUPI) relativo ao artigo rústico.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----A senhora Presidente referiu que a informação menciona que estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida propriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**2.8 – OBRAS PARTICULARES/PINTOGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, S. A** – A Câmara tomou conhecimento sobre o ponto de situação do processo relativo à implantação de uma exploração avícola, do Grupo Empresarial Lusiaves, em Carvalhinha, freguesia de Góis.--

**2.9 – OBRAS PARTICULARES/MARKUS REICHHART** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 21.05.2020, relativa a licenciamento de obra de legalização de habitação unifamiliar, requerida por Markus Reichhart, Tarrastal, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.10 – OBRAS PARTICULARES/DIANNE ELIZABETH YOUNG** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 21.05.2020, relativa a construção de piscina, pérgola e barbecue de apoio a habitação unifamiliar, requerida por Dianne Elizabeth Young, Bordeiro, Freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.11 – PROCESSO 2017/500.10.301/1/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA – AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 21.05.2020, relativa à homologação de auto de vistoria – audiência prévia de interessados do referente ao processo supra mencionado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do artigo 89º do RJUE, deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores António Rui de Sousa Godinho Sampaio e José Alberto Domingos Rodrigues:-----

-----1) Aprovar a homologação do auto de vistoria;-----

-----2) Promover a audiência prévia de interessados, de acordo com o previsto no nº 2

do artigo 90º do RJUE.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.12 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** – Foi presente a informação da DAG/Aprovisionamento, G Stocks e Contratação Pública, datada de 14.05.2020, relativa a autorização para assunção de compromissos plurianuais para a manutenção dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios - Parque Municipal.-----

-----A senhora Presidente propôs que seja sujeito a autorização prévia os seguinte procedimento concursal:-----

Manutenção dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios – Parque Municipal			
Tipo de procedimento	Ajuste Direto – Regime Geral		
Data previsível de início	01/07/2020		
Valor base	3 600,00		
2020	2021	2022	2023
600,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	600,00

-----Dada a palavra, a senhora Dr.ª Liliana Serra informou que a presente informação que indica que a contratação plurianual de "Manutenção dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios – Parque Municipal" deve ser sujeita a autorização prévia do órgão deliberativo, não teria que ser presente a este órgão e posteriormente à Assembleia Municipal, uma vez que, no dia 05.05.2020 foi remetido à DGAL um ofício referindo que o Município de Góis reúne as condições para manter a exclusão do âmbito de aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), por aplicação do nº 5 do artigo 107º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado de 2020), na sequência da conclusão dos cálculos necessários para confirmar que, a 31.12.2019, o Município de Góis cumpre com o limite ao endividamento previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Mais informou que o Município de Góis continua a realizar o cálculo dos fundos disponíveis, não aplicado a LCPA apenas no que concerne à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, por uma questão de simplificação dos processos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer

favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e um de maio do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

**2.13.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

**2.13.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio nas despesas com transportes na entrega de bens de primeira necessidade e medicamentos, a famílias em situação de risco ou de isolamento, no âmbito do COVID-19.-----

**2.13.3. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de oito mil euros, cuja finalidade é apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas secções da instituição.-----

----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, *i.e.*, “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

**2.13.4. LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DO AÇOR** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil euros cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito

na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

**2.13.5. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, da senhora Presidente, do senhor Vice-Presidente e dos senhores Vereadores José Alberto Domingos Rodrigues e António Rui de Sousa Godinho Sampaio, e um contra, da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar a referida transferência corrente, no montante de sete mil e quinhentos euros cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (Ex: programa de medidas de emprego, apoio na dinamização da época balnear 2020- contratação de nadadores salvadores).-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz apresentou a seguinte declaração de voto: “O seu voto contra consubstancia-se pelo facto da candidatura desta Entidade, de acordo com a informação técnica que acompanhou o Mapa de Transferências Correntes, não se encontra em conformidade com o Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.”-----

**2.13.6. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente/funcionamento.-----

**2.13.7. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante quatro mil, duzentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto “Material COVID-19 – 3ª encomenda. -----

**2.13.8. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de seis mil, novecentos e noventa e um euros e cinquenta e sete cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto “Material COVID-19 – 4ª encomenda. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionando se a Associação Educativa e Recreativa de Góis, a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Filarmónica Varzeense e a Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra do Açor se encontram em atividade.-----

-----A senhora Presidente referiu que apesar do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não estar na presente reunião na qualidade de Presidente da Direção da A.E.R.G. é a pessoa que poderá melhor responder à questão da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que não sendo a primeira vez que é feita esta interpelação, apraz-lhe esclarecer sobre a mesma. Referiu que a A.E.R.G. não está a ter o funcionamento normal por força das circunstâncias, porém não está parada, uma vez que o Coro Misto ensaia online quatro vezes por semana com a presença do professor, estando naturalmente a proceder-se à sua remuneração. A filarmónica também tem tido alguma atividade, inclusive foi realizado um vídeo e publicado nas redes sociais, tendo a composição deste sido bastante complicada. Mais referiu que há compromissos assumidos com a remuneração da trabalhadora da Instituição, assim como outra despesa corrente. Referiu ainda, que também a secção de futebol tem compromissos assumidos com a Associação de Futebol de Coimbra, de cujo cumprimento depende a participação nas provas da época 2020/2021, para a qual já se encontra a trabalhar. -----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que somente apresentou a questão pelo facto de não ter conhecimento que as referidas Instituições estejam a exercer atividades, compreendendo a existência de despesas fixas, ainda que não haja atividade, têm estas que ser cumpridas. Referiu que o que por vezes lhe parece é que a atribuição de um apoio é formatada, sempre igual e repetitivo, não lhe parecendo que será a metodologia que deve ser seguida, uma vez que as atividades não são sempre as mesmas, sendo que atualmente os compromissos não são os mesmos, entendendo que o apoio deve ser atribuído de acordo com a atual atividade. Mais referiu que devem

as Instituições criarem dinâmicas para que haja uma maior sustentabilidade das Instituições para que estas possam recorrer pontualmente a apoios externos, salientando que por experiência própria nem sempre é um processo fácil.-----

----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referiu que para se realize qualquer evento numa determinada data, há a necessidade de se trabalhar para o mesmo, às vezes ao longo de alguns meses. Finalizou, referindo que, tendo em conta que se trata do erário público, anualmente é apresentado à Câmara Municipal um relatório exaustivo para que se tenha noção onde é aplicado o apoio atribuído.-----

**2.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia de vinte e cinco de maio do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos.-----

**3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: CIM RC/UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO; APIN/PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, ANSIÃO, CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, GÓIS, LOUSÃ, PAMPILHOSA DA SERRA, PEDROGÃO GRANDE, PENACOVA, PENELA, VILA NOVA DE POIARES E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS/ DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS; PARECER JURÍDICO/CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E CUSTOS DECORRENTES DA EVENTUAL SAÍDA DO MUNICÍPIO DE GÓIS; PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS POR OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADAS DE RESTAURAÇÃO E SIMILARES; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ANTÓNIO LUÍS JESUS MARTINS, CARLA SOFIA PEREIRA GARCIA FERNANDES; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JOSÉ NEVES BANDEIRA E VICTOR BARATA ALVES; OBRAS PARTICULARES/PINTOGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, S.A.; OBRAS PARTICULARES/MARKUS REICHHART; OBRAS PARTICULARES/DIANNE ELIZABETH YOUNG; PROCESSO 2017/500.10.301/1/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA – AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----**



-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_